



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº563 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	0.001 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
	12 - 3.3.90.92.00.00.00.01.110 – Despesas de Exercícios Anteriores	- R\$ 33.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	02.02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	0.002 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
	27 - 3.1.90.13.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	- R\$ 33.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Agosto de 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por Editais

Data Supra

Edna Aparecida Silva

Secretaria da Administração